

AVISO DE PRORROGAÇÃO - CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2022.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLVI, da mencionada Lei, e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Instrução Normativa nº 18, de 17 de fevereiro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.044058/2021-32, deliberado e aprovado na 5ª Reunião Deliberativa, realizada em 22 de março de 2022,

RESOLVE:

Prorrogar, até o dia 11 de abril de 2022, o prazo para encaminhamento das contribuições relativas à proposta de resolução que estabelece o Programa de Reporte Mandatório de Segurança Operacional para a Aviação Civil Brasileira, no âmbito de competência da ANAC, submetida à consulta pública nos termos do Aviso de Consulta Pública nº 03/2022, publicado no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2022, Seção 3, página 102 e retificado no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2022, Seção 3, página 98.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário eletrônico próprio disponível no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/consultas-publicas-em-andamento/consulta-publica>.

TIAGO SOUSA PEREIRA
Diretor-Presidente Substituto